



Junta de Freguesia de Montenegro

EDITAL

Nº 003 - 2023

Virgínia Maria Guerreiro Alcaria Alpestanda

Presidente da Junta de Freguesia de Montenegro

Tolerância de ponto Carnaval

Serviços encerrados nos próximos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023

Torna público que, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea b) e e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Montenegro, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, considerando que, apesar da terça-feira de Carnaval não constar da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, afirma-se, contudo, como um período em que, por tradição, há uma consolidação de festas.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis), dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de Montenegro, 2 de fevereiro de 2023

A Presidente,

Virgínia Alpestanda